

EDUCAÇÃO E AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Gabinetes dos Secretários de Estado da Juventude e do Desporto e da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 7072/2021

Sumário: Reconhece como ação de relevante interesse público o projeto de construção de edifício de apoio e torre de controlo do Centro de Alto Rendimento de Montemor-o-Velho, na união de freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões.

A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho pretende proceder à construção de edifício de apoio e torre de controlo do Centro de Alto Rendimento (CAR) de Montemor-o-Velho, na união de freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões.

O projeto prevê a ocupação de 2163,71 m² de solos integrados em Reserva Ecológica Nacional do município de Montemor-o-Velho, nas tipologias «áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos» e «zonas ameaçadas pelas cheias», por força da delimitação aprovada pela Portaria n.º 33/2016, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 39, de 25 de fevereiro de 2016.

Considerando a necessidade de dotar o equipamento existente de infraestruturas de apoio, indispensáveis ao seu bom funcionamento, podendo desta forma dar resposta aos cada vez mais numerosos eventos organizados no Centro Náutico de Montemor-o-Velho;

Considerando, de acordo com a fundamentação da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, que não existe alternativa viável de localização capaz de atingir os objetivos pretendidos, uma vez que este edifício é complementar das instalações atualmente existentes, contribuindo para a sua qualificação, em termos desportivos, de acordo com os requisitos para a prática da canoagem, natação em águas abertas, remo e triatlo, ao mais alto nível;

Considerando o reconhecimento de interesse público municipal, aprovado por maioria em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Montemor-o-Velho, realizada em 27 de junho de 2017;

Considerando que as disposições do Plano Diretor Municipal (PDM) de Montemor-o-Velho não obstam à concretização do projeto, conforme parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;

Considerando que o parecer da Agência Portuguesa do Ambiente I. P. (APA, I. P.) não obsta à concretização do projeto, carecendo do cumprimento das condições nele estabelecidas e do licenciamento no âmbito da utilização dos recursos hídricos;

Considerando o parecer favorável da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;

Considerando que o projeto não se encontra sujeito a procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, uma vez que não é suscetível de provocar impactos negativos no ambiente, tal como referido no parecer da APA, I. P., que se pronunciou como Autoridade de AIA;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;

Considerando o parecer favorável da Direção Regional do Centro do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.;

Considerando, por fim, que o presente despacho não isenta a requerente de dar cumprimento às demais normas legais e regulamentares aplicáveis, incluindo a obtenção das licenças necessárias, previamente à execução das obras;

Os Secretários de Estado da Juventude e do Desporto e da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território, no uso das competências delegadas pelo Ministro da Educação, na alínea a) do n.º 1 do Despacho n.º 561/2020, de 3 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2020, e pelo Ministro do Ambiente e da Ação Climática, na subalínea iv) da alínea d) do n.º 3 do Despacho n.º 12149-A/2019, de 17 de dezembro, na sua redação atual, determinam o seguinte:

É reconhecida como ação de relevante interesse público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na sua redação atual, o



projeto de construção de edifício de apoio e torre de controlo do Centro de Alto Rendimento (CAR) de Montemor-o-Velho, na união de freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, condicionada ao cumprimento das medidas de minimização propostas e dos pareceres das entidades consultadas e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

8 de julho de 2021. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo de Loureiro Rebelo*. — 9 de julho de 2021. — O Secretário de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território, *João Paulo Marçal Lopes Catarino*.

314397713